LEI Nº 1733/92
DE 16 / 07 / 92

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de Cr$ 325.000.000,00.

Prof. Edgard Tortorelli Nogueira, Prefeito Municipal da Estância Climática de Caconde, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

L E I:

Artigo 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Departamento de Finanças, um crédito adicional no valor de Cr$ 325.000.000,00 (trezentos e vinte cinco milhões de cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dotações:

4.9-3.1.2.0-Câmara Municipal.....	Cr$	1.000.000,00
6.2-3.1.3.2-Câmara Municipal.....	Cr$	1.000.000,00
14.2-3.1.2.0-Gabinete Pref. e Dependências.....	Cr$	5.000.000,00
16.5-3.1.3.2-Gabinete Pref. e Dependências.....	Cr$	5.000.000,00
18.1-4.1.2.0-Gabinete Pref. e Dependências.....	Cr$	3.000.000,00
28.5-3.1.2.0-Departamento de Finanças.....	Cr$	1.000.000,00
35.7-3.1.2.0-Manutenção da COSEM.....	Cr$	5.000.000,00
37.0-3.1.3.2-Manutenção da COSEM.....	Cr$	3.000.000,00
43.4-3.1.3.1-Manutenção Viveiro de Mudas.....	Cr$	5.000.000,00
52.3-3.1.2.0-Manutenção Sons e Imagens de TV....	Cr$	5.000.000,00
59.9-3.1.2.0-Manutenção Ruas e Avenidas.....	Cr$	20.000.000,00
62.6-4.1.1.0-Manutenção Ruas e Avenidas.....	Cr$	30.000.000,00
66.1-3.1.2.0-Serviços de Limpeza Pública.....	Cr$	10.000.000,00
119.8-3.1.2.0-Operação e Manutenção do SERM.....	Cr$	90.000.000,00
141.9-3.1.2.0-Distribuição Merenda Escolar.....	Cr$	30.000.000,00
151.3-3.1.3.2-Manutenção Ensino Médio.....	Cr$	10.000.000,00
167.8-3.1.2.0-Promoção do Esporte Municipal.....	Cr$	5.000.000,00
184.4-3.1.2.0-Departamento Assistência à Saúde...	Cr$	56.000.000,00
186.0-3.1.3.2-Departamento Assistência à Saúde....	Cr$	30.000.000,00
200.0-3.2.5.9-Assitência e Previdência Social....	Cr$	10.000.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.-.-.-.-.-.-.	Cr$	325.000.000,00

Cont..... Fls 02

Artigo 2º - Para cobrir as despesas advindas com o artigo anterior, indica-se como recurso a seguinte dotação:

3000.0-SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO.....Cr$ 325.000.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência aos interessados.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Caconde, em 16 de julho de 1.992.

PROF. EDGARD TORTORELLI NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado neste Gabinete em 16.07.92.
Notificado os interessado na data supra mencionada.